



LEI Nº 3735, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

*“Altera a referência salarial para o cargo de
Agente de Trânsito”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A referência salarial do cargo “Agente de Trânsito” prevista no Anexo XI, Tabela
3 da Lei Municipal nº 2.814/07 fica alterada de “R03” para “R06”.

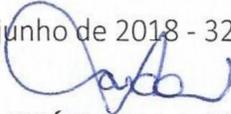
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração autorizada a tomar as providências necessárias
relativas às alterações nas tabelas e anexos da Lei nº 2.814/2007, com o fim de adequá-las ao
disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de
dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 29 de junho de 2018 - 320º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal


JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO

Secretário de Governo

Portaria 0259/2018

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do
Município

Câmara Est. Turística Salto 04-JUN-2018 15:05:003244